



UNIVERSIDADE ESTADUAL DE GOIÁS

Resolução – CsU - nº 58 / 2004. Morrinhos, 27 de outubro de 2004.

Conforme Resolução CsU n. 35/2015, esta normativa passa a ter a seguinte numeração:
RESOLUÇÃO CsU N. 229/2004

Aprova o Projeto Pedagógico do curso Sequencial em Gestão das organizações de Saúde

A XXXII Plenária do Conselho Universitário – CsU da Universidade Estadual de Goiás –UEG, no uso de suas atribuições Estatutárias, Regimentais e considerando a Resolução - CsA nº 62 / 2004;

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar Projeto Pedagógico do curso Sequencial de Formação Específica em Gestão da Organização de Saúde;

Art. 2º - Essa resolução entra em vigor a partir da data de sua aprovação e assinatura;

Art. 3º - Revoguem-se as disposições contrárias.

Dê ciência e cumpra-se.

Gabinete da Reitoria da Universidade Estadual de Goiás, em Morrinhos, aos vinte e sete dias do mês de outubro do ano de 2004.


Prof. José IZECIÂS de Oliveira
Presidente do CsU